

Leia-se:

OBJETO: Credenciamento de entidade médica e psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, junta médica e junta especial de trânsito aos candidatos a primeira habilitação, renovação de carteira nacional de habilitação – CNH, autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de PARAUAPEBAS/PA, conforme PORTARIA de Renovação nº 1814/2020 publicada no DOE de 06/08/2020.

Protocolo: 594625**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 592464**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 77/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.382 edição de 22/10/2020.

Onde se lê:

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$98.222,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$1.178.672,88 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais, e oitenta e oito centavos).

Leia-se:

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$98.222,74 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$2.357.345,76 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Protocolo: 594703**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 26/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso X (Locação de imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98.

PARTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr.ª GLAUCIETE BERNARDES DE SENA, portador do RG nº 4568388 e do CPF nº 462.529.752-49.

OBJETO: Locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Avenida São Paulo, nº 955, esquina com Independência, bairro: Setor Alecrim, CEP 68.380-000, São Félix do Xingú/PA, onde funcionará a CIRETRAN A do referido município.

VALOR: O valor mensal da presente locação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), perfazendo um valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para 48 (quarenta e oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 1297 – Manutenção da Gestão 8830 – Implementação Das Unidades do DETRAN/PA; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios/0661 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 27/10/2020 Término: 26/10/2024

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 594629**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2020**

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por seu Diretor Geral, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e considerando os elementos constante no Processo nº 2019/115588 – 2019/105106 – 2020/411550, resolve dispensar a licitação para a locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado na Avenida São Paulo, nº 955, esquina com Independência, bairro: Setor Alecrim, CEP 68.380-000, São Félix do Xingú/PA, onde funcionará a CIRETRAN A do referido município, o presente contrato a ser celebrado com o GLAUCIETE BERNARDES DE SENA, portador do RG nº 4568388 PC/PA e do CPF/ MF nº 462.529.752-49, com fulcro na hipótese de dispensabilidade de licitação prevista no art. 24, inciso X (locação de imóvel para fins precípuos da administração) da Lei nº 8.666/93, importando no valor global de R\$360.000 (trezentos e sessenta mil reais), correrão com a seguinte classificação programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1502 – Segurança Pública; 1297 – Manutenção da Gestão 8830 – Implementação Das Unidades do DETRAN/PA; 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios/0661 – Recursos Próprios – Superávit.

Belém/PA, 26 de outubro de 2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 594627

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA
**PORTARIA Nº 798/2020 – GAB/SEAP
BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2020.**
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados do Presídio Estadual Metropolitano III- PEM III.

PRESIDENTE: RITA DE CASSIA CANTO DA COSTA – Diretora

MEMBRO: RUTH HELENA DA COSTA BENASULLY – Coordenadora Administrativa

MEMBRO: JACIR PANTOJA DOS SANTOS – Gerente de Segurança

MEMBRO: CRISTILENE TAVARES HENRIQUES – Assistente Social

MEMBRO: MARGARETHE DE FREITAS CORREA – Psicóloga

MEMBRO: MARIA GILCILENE – Agente penitenciário

MEMBRO: HARLEY DE JESUS SOUZA – Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 594474
**PORTARIA Nº 847/2020 – GAB/SEAP
BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 2020**
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial dos custodiados da Central de Triagem Metropolitana IV- CTM IV.

PRESIDENTE: ALEXANDRE COSTA DE AGUIAR FRANCO – Diretor

SECRETÁRIO: INGRIDY LAIS ARAUJO DE SOUSA – Assistente administrativo

MEMBRO: HELIZAN DOS SANTOS LIMA – Coordenador de segurança

MEMBRO: MARIANA CORREIA SILVA – Assistente social

MEMBRO: ANA AMELIA AVIZ SOARES – Psicóloga

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 594482
**PORTARIA Nº 1042/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores ROMERO PEIXOTO BRISON e RONILDO GUIMARÃES DA SILVA, Diretor e Gerente de Segurança, respectivamente, do Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu – CRRTA, acerca do fato relatado no Memorando nº 314/2020-CRRTA/SEAP, enviado pela DAP, acerca da fuga dos internos DAMIÃO RODRIGUES SANTANA e EDENILSON PASTANA DE SOUZA, no dia 25/10/2020. Os servidores infringiram, em tese, aos arts. 177, incisos VI c/c 189 e 190, inciso XIX, todos da Lei nº 5.810/94- RJU;

Art. 2º – Constituir Comissão composta pelos servidores SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, Assistente Administrativo – membro;

Art. 3º – Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º – Determinar à referida comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º – Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 594715